



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1134 DE 07 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de até R\$- 6.000,00 (seis mil reais), a ser repassado em parcelas mensais até 31/12/2005.

Art. 3º - As despesas deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária:  
0800 – Secretaria de Educação  
0801 – Departamento de Ensino  
001030 – 3090390000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

  
**CÉZAR INÁCIO ZIMMER**  
PREFEITO MUNICIPAL